

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
TERMO DE REVOGAÇÃO**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, e**

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93; e,

Considerando os motivos relatados na recomendação da Secretaria Municipal de Saúde e GTINFO, sugerindo a Revogação do Pregão Eletrônico nº 024/2021, fazendo-se necessário que sejam feitas as devidas correções no Termo de Referência, antes de se realizar uma nova publicação do Edital;

Resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo Administrativo nº 4150/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecer Solução de sistema para gestão de Saúde mobile e web, incluindo equipamentos em comodato, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca – AL, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida

Código Identificador:A3B31F05**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 040/2021 (UASG: 982705)O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2021, Processo nº 17835/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processos Seletivos Simplificados – PSS, destinados ao preenchimento de vagas de pessoal das secretarias municipais, visando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, a qual foi realizada às 09:20 horas do dia 08 de novembro de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as Empresas: **ETHOS – CONSULTORIAS, AVALIAÇÕES E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.687.018/0001-46, sediada na **AVENIDA CARNEIRO LEÃO, n.º 563, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL LE MONDE SALA, BAIRRO ZONA ARMAZÉM – MARINGÁ/PR, CEP: 87.014-010, adjudicatária do Grupo 01, totalizando R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)** e **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, sediada na **AVENIDA MÉXICO, n.º 310, BAIRRO JARDINS – BARREIRAS/BA, CEP: 47.803-046, adjudicatária do Grupo 02, totalizando R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**.

Arapiraca – AL, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva

Código Identificador:BC9271F5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº018/2021**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº018/2021 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NOS BAIROS SANTA EDWIGES, CAITITUS E BRASILIANA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.348/2021 de 17 de agosto de 2021,

Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia/AL, 09 de novembro de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:8557CCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº **03/2021** – Processo nº **1220210000018** – Chamada Pública nº **01/2021** – Contratado: Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, (CNPJ nº 14.699.859/0001-45) – **Valor Global: R\$1.065.628,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais)** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE — Vigência: 31 de dezembro de **2021**.

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:1E9A5110

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 105/2018, ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CLAYTON SILVA ENGENHARIA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços, por mais 4 (quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D10E73AB

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 105/2018, ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CLAYTON SILVA ENGENHARIA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços, por mais 4 (quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 16 de agosto de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:45D51FC2

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 105/2018, ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CLAYTON SILVA ENGENHARIA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 13 de novembro de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A2C9FD01

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maragogi/AL torna público que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, cujo objeto é a presente licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender do Município de Maragogi/AL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, foi revogado tendo em vista o pedido de impugnação pelo licitante foi julgado PROCEDENTE, assim informo a revogação do certame para revisão e alterações no instrumento convocatório. Conforme solicitação de impugnação e despacho de julgamento procedente nos autos deste processo.

Maragogi/AL, 08 de novembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5DF42BD5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
EXTRATO DE PROCESSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV Nº 002/2021

Processo Administrativo IPREV nº 002/2021.
Natureza: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviço especializado na realização de Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais ativos, (incluídos afastados e licenciados), inativos, pensionistas e dependentes, no total de 1216 vidas.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Maragogi (AL), 05 de novembro de 2021.

JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do IPREV/Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2DFB39BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 745/2021**

(De 03 de novembro de 2021)

**NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM
CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **SÉRGIO LUIZ NIDECK**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 019.216.288-80, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de **DIRETOR EDUCACIONAL**, CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:472A821C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 746/2021**

(De 03 de novembro de 2021)

**NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM
CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **RONALDO BECO DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 264.588.704-00, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GESTÃO**, CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9733C413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 747/2021**

(De 03 de novembro de 2021)

**NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM
CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **GILBERTO AMARAL**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 843.747.137-00, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1C920869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 047/2021**

(de 05 de novembro de 2021)

**INSTAURA SINDICÂNCIA ATRAVÉS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO**

DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Sindicância de nº 4.665/2021, de 05 de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Sindicância, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art.3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9FDF0059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 048/2021**

(DEe 05 de novembro de 2021)

INSTAURA SINDICÂNCIA ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Sindicância de nº 4.664/2021, de 05 de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Sindicância, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art.3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C227EB70

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº **37.227.550/0001-58**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 004.4/2021, e a aplicação da penalidade de acordo com os artigos 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, pelo prazo de 2 (dois) anos e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 08 de novembro de 2021.

LETÍCIA MARIA DE LIMA E SILVA

Dep. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B37F2FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº15.313.362/0001-00, sediada na Pc Poeta Clodoaldo de Alencar, nº50, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: